



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21 de 2025.

ALTERA ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 901 DE 1º DE JANEIRO DE 2014, QUE ESTABELECE A PLANTA DE VALORES PARA A APURAÇÃO E CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I, da Lei complementar nº 901 de 1º de janeiro de 2014, que estabelece a planta de valores para apuração e cálculo do ITBI (Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis), de imóveis rurais, imóveis urbanos/terrenos e imóveis urbanos/edificações, no município de Cana verde/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 901/2014 e demais disposições em contrário.

Cana Verde/MG, 08 de setembro de 2025.

AENDER ANASTACIO DE
MORAIS:00989342603

Assinado de forma digital por
AENDER ANASTACIO DE
MORAIS:00989342603
Dados: 2025.09.08 14:54:40 -03'00'

Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal

Recebido
09/09/25
10:30